



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2021.

I. PARTES CONTRATANTES:

O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.143/0001-64 por meio da Prefeitura Municipal de Rio Bananal com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, Tel.: (27) 3265-2900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, e;

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, associação pública, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, doravante denominado CONDOESTE, neste ato pelo seu Presidente o Sr. **João Guerino Balestrassi**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF N.º 0493.782.447-34, residente e domiciliado na cidade de Colatina/ES, resolvem celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal N.º 11.107/2005, pelo Decreto Federal N.º 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF N.º 274/16, pelo Contrato de Consórcio Público e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CONSIDERANDO que desde o ano de 2018 não houve reajuste na tabela de preço dos serviços do CONDOESTE;

CONSIDERANDO custos adicionais advindos das demandas de implantação do CTR COLATINA – aterro sanitário regional que atenderá os 22 (vinte e dois) municípios consorciados ao CONDOESTE;

CONSIDERANDO que houve um significativo aumento da quantidade de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS coletados nos 22 municípios consorciados e conseqüentemente nos custos operacionais do CONDOESTE, tendo em vista a pandemia do CORONAVIRUS, e que os valores atualmente repassados, por meio do contrato de rateio, são insuficientes para cobrir as referidas despesas até dezembro de 2021, as quais impactam no efetivo funcionamento do consórcio e na execução dos seus objetivos e finalidades;

CONSIDERANDO a decisão unanime da Assembleia Geral Ordinária realizada em 24/06/2021;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, ao valor total constante no caput da cláusula terceira do Contrato de Rateio firmado para o Exercício Financeiro de 2021, passando a mesma vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, em parcela única ou dividido em parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica retificado o valor constante no inciso I da Cláusula Quarta do Contrato de Rateio firmado, passando a mesma vigorar com os seguintes valores:



1



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

I. Dotação orçamentária para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Processo 4489/2021

Projeto/Atividade: 0900011854100332252 – Manutenção das Despesas com Consórcio

Elementos de Despesa	Valor	Fonte
33717000000 – Rateio pela Participação em Consórcio Públicos	R\$28.000,00	10010000000 – Recursos Ordinários
TOTAL	R\$ 28.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Rio Bananal-ES ,27 de Setembro de 2021.

CONSORCIADO

Município de Rio Bananal
Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

Testemunhas:

1.

Nome: fernanda de Bruyn Bazulini CPF n.º: 137.256.877-40

2.

Nome: schuley garrato CPF n.º: 118.494.324-01